



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Paraná
Subseção de São José dos Pinhais

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO

ATENÇÃO:

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO É OBRIGATÓRIA E PARA ATENDIMENTO, DEVE SER ENTREGUE COMPLETA JUNTAMENTE COM AS DECLARAÇÕES.

Marque com um X os documentos que estão sendo apresentados.

- ☐ documento de identidade. (*Carteira de Identidade, Carteira de habilitação ou CTPS*);
- ☐ CPF;
- ☐ comprovante de inscrição junto ao **CADUNICO** (*pode ser feito no CRAS ou na Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município*);
- ☐ comprovante de residência, em nome do interessado. Caso não possua, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida, em cartório, em nome de quem estiver o comprovante de residência, de que o interessado reside naquele endereço;
- ☐ CTPS e recibos de pagamento de salário, ou ainda, documento que comprove o recebimento de benefício social; (não possuir renda familiar superior a **R\$ 3.036,00** e esteja cadastrada em programas sociais do Governo Federal)
- ☐ certidão de casamento, se casado;
- ☐ declaração de união estável, se convivente;
- ☐ certidão de nascimento, se possuir filhos menores de idade;
- ☐ declaração de imposto de renda;
- ☐ Extrato bancário dos três últimos meses, comprovando não ser possuidor de recursos financeiros em poupança, aplicações investimentos financeiros junto a instituições bancárias. (Direto na Agência Bancária ou Caixa Eletrônico)